ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Praça Mons. Alfredo de Arruda Câmara, 20 - Fone: (081) 838-1235

LEI Nº 049/91, de 26 de abril de 1991.

EMENTA: Transforma a Escola Mínima São Braz, em Centro Integrado de Apoio a Criança e Comunidade - CIAC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Afogados da Ingazeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A **Escola Mínima São Braz**, situada no Bairro São Braz, desta cidade, será transformada em **Centro Integrado de Apoio a Criança e a Comunidade - CIAC.**

Art. 2º - Leis disciplinará as atividades, atribuições e objetivos do **CIAC.**

Art. 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afogados da Ingazeira, em 26 de abril de 1991.

Orisvaldo Inácio da Silva
* PREFEITO *